



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2850/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Novembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Ata

Ata SCR

**ATA DE CORREIÇÃO - VT POSSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE POSSE PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

**Anexos**

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO - VT POSSE](#)

**ATA DE CORREIÇÃO - 2ª VT ANÁPOLIS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

**Anexos**

Anexo 2: [ATA DE CORREIÇÃO - 2ª VT ANÁPOLIS](#)

**ATA DE CORREIÇÃO - 4ª VT ANÁPOLIS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

**Anexos**

Anexo 3: [ATA DE CORREIÇÃO - 4ª VT ANÁPOLIS](#)

**ATA DE CORREIÇÃO - 3ª VT ANÁPOLIS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional  
ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL  
ANO 2019

**Anexos**

Anexo 4: [ATA DE CORREIÇÃO - 3ª VT ANÁPOLIS](#)

### **ATA DE CORREIÇÃO - CEJUSC RIO VERDE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CEJUSC JT18 – RIO VERDE

PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2019

#### **Anexos**

Anexo 5: [ATA DE CORREIÇÃO - CEJUSC RIO VERDE](#)

#### **Despacho**

#### **Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 16837/2019

Interessada: Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Assunto: Ajuda de Custo

[...] Por todo o exposto, DECIDO:

I - Deferir a ajuda de custo à Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria das Graças Gonçalves Oliveira, na proporção de 01 cota, relativa ao deslocamento da própria Magistrada e de seu companheiro, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

II – Intimar a Exma. Magistrada para que, em 30 (trinta) dias, apresente comprovação da dependência econômica conforme Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 075/2014 e TRT18ª GP/DG/SGPe nº 427/2013, bem como a comprovação da fixação de residência do seu genitor em caráter definitivo na nova localidade e de residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos do § 4º do art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal, ficando a análise dessa cota para momento posterior. A Exma. Magistrada deverá apresentar ainda, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua remoção, comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos dos artigos 4º e 6º, III, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada.

Assinado eletronicamente em 11/11/2019

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

#### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portaria**

#### **Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3598/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17787/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19 a 22/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para transporte do Diretor-Geral em viagem para participar de reunião da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, nos dias 20 e 21/11//2019, conforme PA nº 23590/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3599/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17758/2019,

**R E S O L V E :**

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, das cidades de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 11 a 13/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o deslocamento de magistrados e servidores, tendo em vista a realização do "4º Encontro Institucional de Magistrados", conforme P.A nº 17187/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3600/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17784/2019,

**R E S O L V E :**

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, das cidades de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 10 a 13/11/2019, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas, conforme P.A nº 17758/2019.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o deslocamento de magistrados e servidores, tendo em vista o "4º Encontro Institucional de Magistrados".

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria DG/SGPE****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3594/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 17790/2019, considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar revogada, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019, a autorização anteriormente concedida ao servidor ROGÉRIO CARDOSO, código s203489, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas.

Art. 2º Revogar, a partir de 18 de novembro de 2019, o art. 16 da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 259/2019, que designou o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA PALHARES, código s202739, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Administração do e-Gestão), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas, ocupada pelo servidor JORIVÉ FLEURY BORGES, código s202672.

Art. 3º Designar, a partir de 18 de novembro de 2019, o servidor ROGÉRIO CARDOSO, código s202489, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Administração do e-Gestão), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas, ocupada pelo servidor JORIVÉ FLEURY BORGES, código s202672, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3595/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 17749/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar dispensada a servidora REJANE CRISTINA GOMES, código s202839, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de

4 de novembro de 2019.

Art. 2º Considerar designada a servidora LUCIANA MENDONÇA REZENDE CARDOSO, código s009450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora REJANE CRISTINA GOMES, código s203304, a partir de 4 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3596/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 17659/2019, Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de função em comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 3549, de 8 de novembro de 2019, no tocante à origem da função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Designar, em caráter excepcional, o servidor CLEITON RODRIGUES CAMARGO, código s163686, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Pagamento, ocupada pela servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, código s203368, no período de 11 a 14 de novembro de 2019."

LEIA-SE:

"Designar, em caráter excepcional, o servidor CLEITON RODRIGUES CAMARGO, código s163686, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Contabilidade, ocupada pela servidora MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, código s203368, no período de 11 a 14 de novembro de 2019."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3597/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 17730/2019,

Considerando o teor do artigo 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que, na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de função em comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor HAMILTON NATSUIO HAYASHIDA JÚNIOR, código s203337, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Governança de Pessoas), código TRT 18ª FC-3, da Secretária-Geral de Governança e Estratégia, ocupada pela servidora PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARÃES, código s162990, no período de 18 de novembro a 6 dezembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17804/2019 – SISDOC

Interessado(a): RICARDO BATISTA MACHADO

Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda e Declaração de Família.

Decisão: Deferido

Decisão da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo Nº 16.712/2019

Assunto: Reconhecimento e registro de união estável

Interessado (a): LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES

Decisão: Deferimento

**GERÊNCIA DE SAÚDE****Despacho****Despacho GS**

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:17750/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ALESSANDRA NAVES FIDELES

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:17780/2019 – SISDOC.

Interessado(a): MARCELO JORGE LYDIA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Ata SCR	1
Despacho	2
Despacho SCR	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	5
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5